



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 010/2021 -TJ/PA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E O MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza, Estado do Pará, CEP 66.613-710 e inscrição no CNPJ/MF nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado CONVENENTE, neste ato representado por sua Presidente, a Excelentíssima Desembargadora CÉLIA REGINA LIMA PINHEIRO, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 3064217-SSP/PA e CPF nº 183.955.282-00, residente e domiciliada nesta Cidade de Belém/PA, e de outro lado o MUNICÍPIO ULIANÓPOLIS, através da PREFEITURA MUNICIPAL, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF nº 83.334.672/0001-60, com sede no Caminho das Árvores, S/N, CEP: 68632-000, Ulianópolis/PA, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Senhora KELLY CRISTINA DESTRO, portadora da carteira de identidade nº 1975551 SEGUP/PA, inscrita no CPF nº 223.046.652-68, residente e domiciliado no município de Ulianópolis. Estado do Pará, doravante denominado CONVENIADO, acordaram e ajustaram celebrar o presente Convênio de Cooperação Técnica, mediante as cláusulas e condições que seguem, com fundamento nas disposições do art. 116 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Convênio a Cooperação Técnica entre os partícipes, visando a cessão de servidores para a realização de ações conjuntas voltadas para o desenvolvimento das atividades necessárias à modernização da Justiça no Município.

PARÁGRAFO ÚNICO - O quantitativo de servidores a serem cedidos pelos partícipes será determinado de acordo com a necessidade de realização dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

1. Compete ao CONVENENTE:

- 1.1 Disponibilizar as condições necessárias para realização das ações propostas no presente Instrumento;
- 1.2 Encaminhar, mensalmente, ao CONVENIADO, a frequência dos servidores que venham a ser cedidos, por força deste Convênio.

2. Compete ao CONVENIADO:

- 2.1 Ceder, para o CONVENENTE, servidores de seu quadro efetivo, para viabilizar a realização do objeto pretendido:
- 2.2 Custear as despesas relativas aos vencimentos dos servidores ora cedidos, arcando ainda com toda e qualquer vantagem ou encargos, tributos, indenizações e outros que porventura venham a

PARÁGRAFO ÚNICO - Excepcionalmente, por razões de interesse público e havendo disponibilidade orçamentária, poderá a cessão ocorrer com ônus para o CONVENENTE.

PA-MEM-2021/05675

Página 1 de 2



ne previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria









PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Convênio terá vigência de 03 (três) anos, de 22 de março de 2021 a 22 de março de 2024, em conformidade com o disposto na Lei nº. 8.666/93, artigo 57, § 3º, podendo ser alterado ou renovado caso haja interesse dos partícipes

CLÁUSULA QUARTA - DA EFETIVAÇÃO DA CESSÃO

A efetivação da cessão dar-se-á através de Portaria, onde constará o ônus da cedência.

CLÁUSULA QUINTA - DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Em nenhuma hipótese, a cessão dos servidores entre os Partícipes, resultará em contrato de trabalho com vínculo empregatício perante o Órgão Cessionário.

CLÁUSULA SEXTA - DA DENÚNCIA

Este Convênio poderá ser denunciado por qualquer um dos Partícipes, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das atividades em andamento, que deverão ser perfeitamente concluídas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Convênio será publicado pelo CONVENENTE, no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias contados de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o Fórum de Belém, capital do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir controvérsias decorrentes da execução do presente Convênio. E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma para todos os fins legais.

Belém, 22 de março de 2021.

CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

Desembargadora Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

KELLY CRISTINA DESTRO Prefeita Municipal Prefeitura Municipal de Ulianópolis

restemunnas:	
CPF:	CPF:
PA-MEM-2021/05675	



Autenticado digitalmente por MARIA RUTH GOMES GIESTA GUERRA, 2007/2020-60 2067/2020-60 Use 2713401.17675714-5298 para a consulta à autenticidade em https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade Documento gerado por CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO REGO "Data e hora: 02/06/2021 09:18 me previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria







Segunda-feira, 07 DE JUNHO DE 2021

classe especial da Defensoria Pública do Estado do Pará; Considerando a convocação da 87ª Sessão Extraordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará, tendo como pauta o julgamento da Lista de Antiguidade 2020/2021 e o 6º concurso de promoção para a Classe Especial da Defensoria Pública do Estado do Pará; RESOLVE:

Convocar as Defensoras e Defensoras Públicos inscritos no 6º Concurso de Promoção para a Classe Especial da Defensoria Pública do Estado do Pará, a participarem da 87ª Sessão Extraordinária do Conselho Superior, a ser realizada no dia 07/06/2021 (segunda-feira), no auditório do Prédio-sede da Defensoria Pública, sito à Trav. Extraordinana do Conseino Superior, a ser realizada no dia U//ub/2021 (segunda-reira), no auditorio do Predio-Sec Padre Prudêncio 154, tendo como pauta: 14h30 - JULGAMENTO DA LISTA DE ANTIGUIDADE 2020/2021. 16h30 - 6º CONCURSO DE PROMOÇÃO PARA A CLASSE ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ. Será facultada a participação virtual, cujo link será disponibilizado no sítio institucional.

Belém, 1º de junho de 2021. JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LÉDO

Defensor Público-Geral do Estado do Pará Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará

Protocolo: 663149

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CONVÊNIO

Extrato de Convênio nº. 010/2021-TJPA// Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e a Prefeitura Municipal de Ulianópolis/Pará - CNPJ: 83.334.672/001-60//Objeto: Cooperação Técnica entre os participes, visando a cessão de servidores para a realização de ações conjuntas voltadas para o desenvolvimento das atividades necessárias à modernização da Justiça no Município. // Vigência: 03 (três) anos, início em 22/03/2021 e término em 22/03/2024// Data da assinatura: 22/03/2021//. Responsável pela assinatura: Célia Regina de Lima Pinheiro – Desembargadora Presidente do TJ/PA.

Protocolo: 663035

DIÁRIA

PORTARIA	DATA	MAGISTRADO/SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	ORIGEM	DESTINO	FINALIDADE	PERIODO	QUANTIDADE
613	03/05/2021	ODENILSON CARDOSO DE OLIVEIRA		CEDIDO(A)	SAO MIGUEL DO GUAMA/PA	IRITUIA/PA	CONDUZIR VEICULO OFICIAL PARA DAR SU- PORTE NO CUMPRIMENTO DE DILIGENCIAS	04/05/2021	0,5
614	03/05/2021	EVANDRO GOMES MENEZES	177105	MILITAR	BELEM/PA	ABAETETUBA/PA	SEGURANCA DE MAGISTRADO	07 a 21/05/2021	14,5
615	03/05/2021	ANAIDIS DO SOCORRO DA SILVA TAVARES	88137	ANALISTA JUDICIARIO	CASTANHAL/PA	IRITUIA/PA E CURUÇA/PA	REALIZAR ESTUDO DE CASO	06 e 07/05/2021	1
616	03/05/2021	INEZ TRINDADE NUNES	59293	ANALISTA JUDICIARIO	CASTANHAL/PA	IRITUIA/PA E CURUÇA/PA	REALIZAR ESTUDO DE CASO	06 e 07/05/2021	1
617	03/05/2021	CLAUDIA CRISTINA SARDINHA DE SOUZA	6867-5	ANALISTA JUDICIARIO	CASTANHAL/PA	IRITUIA/PA E CURUÇA/PA	REALIZAR ESTUDO DE CASO	06 e 07/05/2021	1
618	03/05/2021						TORNAR SEM EFEITO a Portaria de nº 0031/2021-SP de 08/01/2021		R\$ -
619	03/05/2021						TORNAR SEM EFEITO a Portaria de nº 0025/2021-SP de 07/01/2021		R\$ -
620	03/05/2021						TORNAR SEM EFEITO a Portaria de nº 0299/2021-SP de 22/02/2021		R\$ -
621	03/05/2021						TORNAR SEM EFEITO a Portaria de nº 0300/2021-SP de 22/02/2021		R\$ -
622	03/05/2021						TORNAR SEM EFEITO a Portaria de nº 0301/2021-SP de 22/02/2021		R\$ -
623	03/05/2021						TORNAR SEM EFEITO a Portaria de nº 0085/2021-SP de 14/01/2021		R\$ -
624	03/05/2021	DAVISON GUIMARAES ARAUJO DA SILVA	69647	AUXILIAR JUDICIARIO	BELEM/PA	MUANA/PA	REALIZAR TESTES EM 74 PONTOS LOGICOS, VERIFICAR SE FORAM INSTALADOS CONFOR- ME ORIENTACAO.	05 a 07/05/2021	2,5
625	03/05/2021	PAULO ROBERTO RODRIGUES CECIM	10650	AUXILIAR JUDICIARIO	BELEM/PA	GARRAFAO DO NORTE/PA, BONITO/ PA, OUREM/PA BRAGANÇA/PA	CONDUZIR VEICULO OFICIAL PARA TRANS- PORTE DE SERVIDOR DA SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	10 a 14/05/2021	4,5
626	03/05/2021	JAIRO NASCIMENTO DE SOUZA	126292	ANALISTA JUDICIARIO	SANTAREM NOVO/PA	SÃO JOAO DE PIRABAS/PA	AUXILIAR O MAGISTRADO EM AUDIENCIAS	03, 04, 05, 11, 12, 13, 18, 19 e 20/05/2021	4,5
627	03/05/2021	DANIEL BEZERRA MONTENEGRO GIRÃO	113620	ANALISTA JUDICIARIO	SANTAREM NOVO/PA	SÃO JOAO DE PIRABAS/PA	AUXILIAR O MAGISTRADO EM AUDIENCIAS	03, 04, 05, 11, 12, 13, 18, 19 e 20/05/2021	4,5
628	04/05/2021	DERLON GERALDO AZEVEDO SILVA	95681	REQUISITADO	BELEM/PA	GOIANESIA/PA, BREU BRANCO/PA, TUCURUI/PA	REALIZAR FISCALIZACAO E RECEBIMENTO DOS SERVICOS DE MANUTENCAO	10 a 14/05/2021	4,5
629	04/05/2021	ALDENIR SILVA DA ROCHA	88048	ANALISTA JUDICIARIO	CASTANHAL/PA	MARACANA/PA	REALIZAR ESTUDO SOCIAL	10/05/2021	0,5
630	04/05/2021	JERUSA MATOS DA SILVA	116645	ANALISTA JUDICIARIO	CASTANHAL/PA	MARACANA/PA	REALIZAR ESTUDO SOCIAL	10/05/2021	0,5
631	04/05/2021	ALDENIR SILVA DA ROCHA	88048	ANALISTA JUDICIARIO	CASTANHAL/PA	SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA	REALIZAR ESTUDO SOCIAL	13 e 14/05/2021	1
632	04/05/2021	JERUSA MATOS DA SILVA	116645	ANALISTA JUDICIARIO	CASTANHAL/PA	SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA	REALIZAR ESTUDO SOCIAL	13 e 14/05/2021	1



